ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 2612-3
CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02
NIRE 35.300.493.699

Fato Relevante

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (ONCO3) ("**Companhia**" ou "**Oncoclínicas**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 3ª Vara Empresarial e Conflitos em Arbitragem, em Tutela Cautelar Antecedente, Proc. no. 4217783-36.2026.8.26.0100/SP, que corre em segredo de justiça, movida pela Josephina III Fundo de Investimentos em Participações em face da Companhia, deferiu a referida cautelar pré-arbitral para suspender a realização da assembleia geral extraordinária da requerida Companhia, designada para esta data, 6 de novembro de 2026, às 10h00, bem como os efeitos dos atos convocatórios praticados em 6 de outubro de 2026, até que nova assembleia geral seja convocada mediante prévia deliberação colegiada do conselho de administração, nos termos dos arts. 123 e 142, IV, da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 8º, § 1º, 16, § 5º, e 18, XI, do estatuto social, ou até ulterior deliberação do tribunal arbitral competente (art. 22-B da Lei nº 9.307/1996).

Em cumprimento da referida decisão judicial, a Companhia suspendeu a realização da assembleia geral convocada para esta data, 6 de novembro de 2026, às 10h00, tendo determinado o cancelamento do link que havia sido criado para a votação, não estando mais disponível.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados em relação a qualquer eventual fato relevante sobre os temas acima indicados, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 06 de novembro de 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Mauricio Leonardo Hasson
Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores